LEI Nº 1.969/2007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a equiparação salarial e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a equiparar os salários dos servidores lotados no cargo que se encontram com vencimentos desiguais no exercício das mesmas funções, a saber:

- **AGENTE DE VETORES**, terão seus vencimentos equiparados aos Motoristas, cujo valor é **R$ 721,13** (setecentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme Lei nº 1.898/2006.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 07 de novembro de 2007.

HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal - Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Diretoria Administrativa na data supra.

FABIANA FERNANDA DE SOUZA
Diretora Administrativa